

ao presente recurso, para determinar que a agravada autorize a cobertura das terapias solicitadas para o seu tratamento, 4 sessões semanais das terapias: Fonoaudiologia, Psicologia, Psicomotricidade, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial e Hidroterapia, todas pela metodologia DIR-FLOOR TIME, de modo contínuo, devido ao perigo do agravamento ou regressão do estado clínico neurológico do agravante, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais).

a) Solicite-se informações ao juízo a quo, encaminhando cópia da presente;
apresentação de contrarrazões e juntar a documentação que entender necessária;

Por tais motivos, determino:
b) Intime-se o Agravado para

044. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070861-79.2018.8.19.0000 Assunto: Fabricante E/ou Produtor E/ou Construtor E/ou Importador / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NITERÓI 2 VARA CÍVEL Ação: 0038274-66.2016.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00728650 - AGTE: ARTECONCRETA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. ADVOGADO: FELIPE TAVEIRA LOPASSO OAB/RJ-136100 ADVOGADO: MARCELO GUILHERME REIS RIBEIRO OAB/RJ-154483 AGDO: BEATRIZ ELIZABETH EYER MARTINS ADVOGADO: JOSE PAULO FREIRE DA SILVA OAB/RJ-072705 **Relator: DES. MARCO AURELIO BEZERRA DE MELO** DECISÃO:Por tais razões, INDEFIRO o pedido de concessão de efeito suspensivo ao presente recurso. Intime-se o Agravado para apresentação de contrarrazões e juntar a documentação que entender necessária. À Secretaria para providências.

045. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0070947-50.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: REGIONAL VILA INHOMIRIM VARA CÍVEL Ação: 0009765-32.2018.8.19.0075 Protocolo: 3204/2018.00729350 - AGTE: ADILSON PINHEIRO ADVOGADO: ROBERTA SOARES BARROZO OAB/RJ-135584 ADVOGADO: CARLOS CLAUDIONOR BARROZO OAB/RJ-073973 AGDO: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** DECISÃO: (...), motivo pelo qual indefiro a antecipação da pretensão recursal. Intime-se a agravada para, querendo, apresentar suas razões de recorrida, na forma e prazo do inciso II do art. 1.019 do CPC. Intimem-se.

046. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0071088-69.2018.8.19.0000 Assunto: Protesto Indevido de Título / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 31 VARA CÍVEL Ação: 0099965-50.2017.8.19.0001 Protocolo: 3204/2018.00730348 - AGTE: FRANCISCO NAZARENO DE OLIVEIRA ADVOGADO: LUIZ CLAUDIO RAMOS DA SILVA OAB/RJ-178857 AGDO: GLOBEX UTILIDADES S A ADVOGADO: JOÃO CANDIDO MARTINS FERREIRA LEÃO OAB/RJ-143142 AGDO: AUCAD ADMINISTRAÇÃO E INFORMAÇÕES CADASTRAIS LTDA ADVOGADO: WILSON SALES BELCHIOR OAB/RJ-187262 **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** DECISÃO: ...Assim, suspendo o cumprimento da decisão agravada, nos termos do art. 1.019, I do CPC. Oficie-se ao juiz da causa comunicando. Intimem-se os agravados para apresentarem suas razões de recorridos. Oficie-se e intimem-se.

047. APELAÇÃO 0002025-67.2017.8.19.0007 Assunto: Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: BARRA MANSA 1 VARA CÍVEL Ação: 0002025-67.2017.8.19.0007 Protocolo: 3204/2018.00585331 - APELANTE: AILTON ADOLFO JUSTINO ADVOGADO: BRUNO CESAR CUNHA OAB/RJ-143616 APELADO: BANCO SANTANDER BRASIL S.A. ADVOGADO: ELENY FOISER DE LIZA OAB/RJ-033473 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DECISÃO:À vista do exposto, conhece-se do recurso, dando-lhe provimento, para condenar o demandado, também, ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, corrigidos da data deste julgado e acrescidos de juros de mora a contar da citação, conforme enunciados de Súmula nº 362, do C. STJ, e nº 97, deste E. TJRJ e art. 397 do Código Civil, na forma do art. 932, VIII, do CPC, cumulado com art. 31, VIII, "b", do RITJRJ, bem como ao pagamento do valor de R\$ 542,00 (quinhentos e quarenta e dois reais), acrescido de correção monetária a partir de cada desconto e juros moratórios de 1% ao mês a partir da citação. Apelação Cível nº 0002025-67.2017.8.19.0007

048. APELAÇÃO 0010064-45.2017.8.19.0042 Assunto: T. O. I. - Termo de Ocorrência de Irregularidade / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: PETROPOLIS 3 VARA CÍVEL Ação: 0010064-45.2017.8.19.0042 Protocolo: 3204/2018.00573757 - APELANTE: ANNA LUISA LAND CORREA ADVOGADO: OSVALDO AMARO DE SOUZA JUNIOR OAB/RJ-154996 APELANTE: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. ADVOGADO: JAYME SOARES DA ROCHA FILHO OAB/RJ-081852 APELADO: OS MESMOS **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DECISÃO:Por tais fundamentos, conhece-se da apelação para dar-lhe parcial provimento, com fulcro no art. 932, V, "a", do CPC/15, na forma acima. Apelação Cível nº 0010064-45.2017.8.19.0042

049. APELAÇÃO 0010351-83.2017.8.19.0211 Assunto: Indenização por Dano Material / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: PAVUNA REGIONAL 2 VARA CÍVEL Ação: 0010351-83.2017.8.19.0211 Protocolo: 3204/2018.00434444 - APELANTE: LEANDRO MACHADO ADVOGADO: LEANDRO MACHADO OAB/RJ-207726 APELADO: LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S A ADVOGADO: DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE OAB/RJ-002255A **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DECISÃO: (...) À vista do exposto, conhece-se do recurso, dando-lhe parcial provimento, nos termos acima.

050. APELAÇÃO 0014574-06.2017.8.19.0203 Assunto: Cobrança de Quantia Indevida / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: JACAREPAGUA REGIONAL 3 VARA CÍVEL Ação: 0014574-06.2017.8.19.0203 Protocolo: 3204/2018.00650163 - APELANTE: ANTONIO PEDRO DE SOUSA ADVOGADO: CRISTINA HELENA DA SILVA VIANA OAB/RJ-071916 APELADO: BANCO ITAUCARD S A ADVOGADO: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA OAB/RJ-019608 **Relator: DES. MAURO DICKSTEIN** DECISÃO:Por tais fundamentos, conhece-se do recurso, dando-lhe provimento, para condenar o réu ao pagamento de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de danos morais, corrigidos da data deste julgado e acrescidos de juros de mora a contar da citação, conforme enunciados de Súmula nº 362, do C. STJ, e nº 97, deste E. TJRJ e art. 397 do Código Civil. Apelação Cível nº 0014574-06.2017.8.19.0203

051. APELAÇÃO 0022343-84.2016.8.19.0208 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: MEIER REGIONAL 5 VARA CÍVEL Ação: 0022343-84.2016.8.19.0208 Protocolo: 3204/2018.00203375 - APELANTE: ANDREA MAIO ADVOGADO: FREDDY IGLESIAS VEIGA OAB/RJ-187723 ADVOGADO: ANNA CAROLINA MAIO VEIGA OAB/RJ-201328 APELADO: UNIMED VITORIA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO ADVOGADO: DR(a). EUGENIO GUIMARAES CALAZANS OAB/MG-040399 **Relator: DES. LINDOLPHO MORAIS MARINHO** DECISÃO: (...) Diante destas considerações, nego provimento aos embargos de declaração, por não vislumbrar quaisquer dos gravames apontados. Intimem-se. 2 2 Embargos Declaração na Apelação nº. 22343-84/2016-0208 - Decisão Monocrática - fls.